ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.190 DE 22 DE OUTUBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335 de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, na importância de CR$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
0112.1581.4862.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$		2.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$		1.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$		1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1058.3231.02	Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações .....CR$		4.000.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.190 DE 22 DE OUTUBRO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

p/ Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda